GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/10/21
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 05/10/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 137/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel público e alienar o bem imóvel nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, os seguintes imóveis:

I - Lote nº 391-C-1, da quadra única, com área de 5.639,95m² (cinco mil, seiscentos e trinca e nove metros, e noventa e cinco centímetros), matrícula nº 42769 do 3° Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Cascavel/ Paraná;

II - Lote nº 391-C, da quadra única, com área de 1.498,00m² (mil, quatrocentos e noventa e oito), matrícula nº 42.802 do 3º Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Cascavel/ Paraná.

Parágrafo único. Os bens imóveis descritos nos incisos I e II do art. 1° serão afetados a condição de bem dominical.

Art. 2° As importância recebida com a alienação dos imóveis descritos no art. 1° deste Decreto Municipal serão revertidas para a revitalização do complexo do Autódromo Municipal Zilmar Beux.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 28 de setembro de 2021.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel público e alienar o bem imóvel nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo desafetar e alienar imóvel público municipal nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 1993. Nesse sentido, a Lei Orgânica do Município, estabelece em seu artigo 162, que ao Prefeito Municipal cabe a administração dos bens do Município e, em razão do interesse público, imóveis poderão ser desafetados com fim específico.

Assim sendo, a alienação dos bens imóveis objetiva obter recursos públicos para investimento no próprio Autódromo Municipal Zilmar Beux. Insta ressaltar que a área em apreço é inaproveitável para o Município.

Essas são Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 28 de setembro de 2021.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

INSYITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL

Município de Cascavel

Espelho do Imóvel

03

Dados da Consulta

Cadastro: 1201314000 **Inscrição:** 0244.391C.0001 **Data** 26/07/2021

Dados Cadastrais

Loteamento: RIO CASCAVEL GLEBA 2ª PARTE **Quadra:** 391C **Lote:** 0001

Logradouro FEDERAL BR-277 **Número:** 0

Bairro: ÁREA RURAL **Testada Principal** 34,50 **Testada Secund. (m):** 0,00

Área Lote 5639,95 **Área Un. (m²):** 0,00 **Núm. Unidades:** 1 **Área Total. (m²):** 0,00

Proprietário

Nome: MUNICÍPIO DE CASCAVEL **CNPJ/CPF:** 76.208.867/0001-07 **CEP:** 85810011

Logradouro PARANA **Número:** 5000 **Bairro:** CENTRO

Mapa de Localização

Latitude: 24° 58' 40,09" S

Longitude: 53° 23' 11,90" O

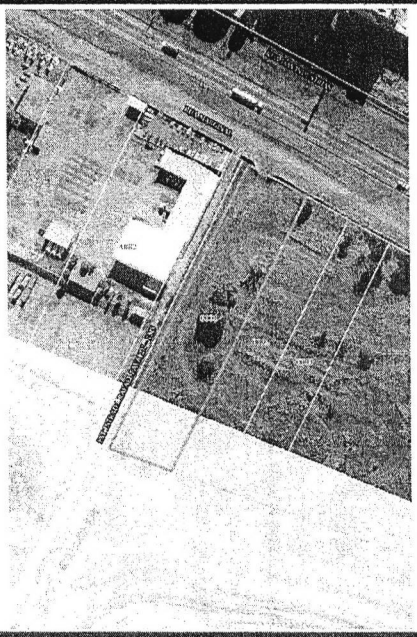



Informações Territoriais

Construido Pres Perm	NÃO	Calçada	Não
Patrimônio		Muro	Não
Pedologia	Normal 1,00	Topografia	Plano 1,00

Informações de Edificação

IDADE APARENTE	FAIXA IDADE APARENTE
PADRÃO PGV	TIPOLOGIA PGV
Estrutura	Utilização
Revestim. Externo	Situação Construção
Cobertura	Fachada
Forro	Gerador de Lixo
Instal. Elétrica	Instal.Sanitaria
Paredes	Piso
Posição	Tipo
Ocupação	Estado de Conserv.
Agua	

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL

Município de Cascavel

Espelho do Imóvel

Dados da Consulta

Cadastro: 1201331000 **Inscrição:** 0244.391C.0034 **Data** 26/07/2021

Dados Cadastrais

Loteamento: RIO CASCAVEL GLEBA 2ª PARTE **Quadra:** 391C **Lote:** 0034

Logradouro FEDERAL BR-277 **Número:** 0

Bairro: ÁREA RURAL **Testada Principal** 25,00 **Testada Secund. (m):** 0,00

Área Lote 1498,00 **Área Un. (m²):** 0,00 **Núm. Unidades:** 1 **Área Total. (m²):** 0,00

Proprietário

Nome: MUNICÍPIO DE CASCAVEL **CNPJ/CPF:** 76.208.867/0001-07 **CEP:** 85810011

Logradouro PARANA **Número:** 5000 **Bairro:** CENTRO

Mapa de Localização

Latitude: 24° 58' 52,16" S

Longitude: 53° 22' 45,50" O

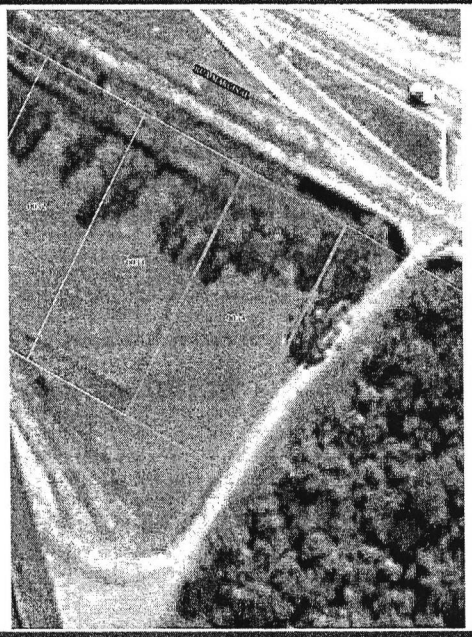

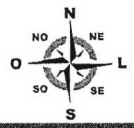

Informações Territoriais

Construido Pres Perm	NÃO	Calçada	Não
Patrimônio		Muro	Não
Pedologia	Normal 1,00	Topografia	Plano 1,00

Informações de Edificação

IDADE APARENTE	FAIXA IDADE APARENTE
PADRÃO PGV	TIPOLOGIA PGV
Estrutura	Utilização
Revestim. Externo	Situação Construção
Cobertura	Fachada
Forro	Gerador de Lixo
Instal. Elétrica	Instal.Sanitaria
Paredes	Piso
Posição	Tipo
Ocupação	Estado de Conserv.
Agua	

Protocolo 96.588, de 08 de fevereiro de 2012.
IMÓVEL. Lote n. 391-C-1, da quadra Única, com a área de 5.639,95m² (cinco mil seiscentos e trinta e nove metros noventa e cinco centímetros quadrados), oriundo da divisão do Lote n. 391-C, do **Imóvel GLEBA RIO CASCAVEL - 2ª PARTE** (FAZENDA ANDRADA), situado na Zona Rural deste Município e Comarca, (área de urbanização específica), sem benfeitorias, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: ao noroeste:** com o Lote n. 391-D, na distância de 166,66 metros, azimute 26°08'25"; **ao nordeste:** com a BR-277, na distância de 34,50 metros, azimute 121°09'00"; **ao sudeste:** com o Lote n. 391-C-2, na distância de 161,09 metros, azimute 206°10'4"; **e ao sudoeste:** com o Lote n. 391-D, na distância de 34,53 metros, azimute 289°52'30". **Proprietário: AUTÓDROMO ZILMAR BEUX DE CASCAVEL S.A. - EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS E IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 75.535.369/0001-06, com sede nesta cidade, na Rodovia BR-277, Km 582. **Registro anterior:** M-40.881 de 05 de janeiro de 2011, deste Serviço. Em 16 de fevereiro de 2012.(bp).
A Escrevente, Lena Maria Maestri

AV-1-42.769 Protocolo 96.588 de 08 de fevereiro de 2012.
SERVIDÃO (TRANSFERÊNCIA). Pela Averbação n. 6 da Matrícula n. 40.881, deste Serviço; procedemos este ato para constar que sobre o imóvel desta Matrícula, está constituída Servidão Perpétua de Passagem, em favor da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob n. 76.483.817/0001-20, com sede em Curitiba-PR, para as linhas de transmissão de energia elétrica, atingidas pela faixa de segurança das LT 69 KV-JMF - PINHEIROS, numa **área de 38,00m²**, dentro da seguinte descrição do perímetro: A poligonal tem início no marco 3=0=PP, situado no limite da faixa de segurança da LT 69 KV Júlio Mesquita Filho - Pinheiros, com divisa do Lote n. 391-D, parte com rumo de 25°03'SE e avança 11,03 metros pelo limite da faixa de segurança da LT 69 KV Júlio Mesquita Filho - Pinheiros, confrontando com área de mesma propriedade, até o marco 1; no rumo 70°08' NO, segue 8,65 metros por linha seca de divisa, confrontando com o Lote n. 391-D, até o marco 2; finalmente no rumo 26°08' NE após 7,86 metros por linha seca de divisa, confrontando com o Lote n. 391-D, incide no marco 3=0=PP. Emolumentos: isento. Averbação efetuada de acordo com o art. 246, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 16 de fevereiro de 2012.(bp).
A Escrevente, Lena Maria Maestri

R-2-42.769 Protocolo 99.334 de 05 de julho de 2012.
DESAPROPRIAÇÃO (COM CLÁUSULA RESOLUTIVA). TÍTULO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável com Cláusula Resolutiva Expressa, lavrada em 04 de julho de 2012, as folhas 070/074, do Livro 222-E, no 4º Serviço de Notas desta Comarca; **TRANSMITENTE:** Autódromo Zilmar Beux de Cascavel S.A. - Empreendimentos Esportivos e Imobiliários, já qualificado; **OBJETO:** o imóvel desta Matrícula; **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, 5000, Centro; **PREÇO:** R$563.995,00 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais), pagos da seguinte forma: R$80.570,71 com vencimento em 06 de julho de 2012, R$80.570,71 com vencimento em 20 de julho de 2012, R$80.570,71 com vencimento em 20 de agosto de 2012, R$80.570,71 com vencimento em 20 de setembro de

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO
Rua Paraná, 2864 - Sala 15
CEP 85810-010 - Cascavel - PR

Protocolo 96.588, de 08 de fevereiro de 2012.
IMÓVEL. Lote n. 391-C-34, da Quadra Única, com a área de 1.498,00m² (um mil quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), oriundo da divisão do Lote n. 391-C, do **Imóvel GLEBA RIO CASCAVEL - 2ª PARTE** (FAZENDA ANDRADA), situado na Zona Rural deste Município e Comarca, (área de urbanização específica), sem benfeitorias, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: ao noroeste:** com o Lote n. 391-C-33, na distância de 60,00 metros, azimute 26°10'4"; **ao nordeste:** com a BR-277, na distância de 25,00 metros, azimute 121°09'00"; **ao sudeste:** com o Lote n. 391-D, na distância de 60,00 metros, azimute 206°10'4"; **e ao sudoeste:** com o Lote n. 391-D, na distância de 25,00 metros, azimute 299°7'36". **Proprietário: AUTÓDROMO ZILMAR BEUX DE CASCAVEL S.A. - EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS E IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 75.535.369/0001-06, com sede nesta cidade, na Rodovia BR-277, Km 582. **Registro anterior:** M-40.881 de 05 de janeiro de 2011, deste Serviço. Em 16 de fevereiro de 2012.(bp).
A Escrevente, Lena Maria Maestri

R-1-42.802 Protocolo 99.335 de 05 de julho de 2012.
DESAPROPRIAÇÃO (COM CLÁUSULA RESOLUTIVA). TÍTULO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável com Cláusula Resolutiva Expressa, lavrada em 04 de julho de 2012, as folhas 065/069, do Livro 222-E, no 4º Serviço de Notas desta Comarca; **TRANSMITENTE:** Autódromo Zilmar Beux de Cascavel S.A. - Empreendimentos Esportivos e Imobiliários, já qualificado; **OBJETO:** o imóvel desta Matrícula; **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, 5000, Centro; **PREÇO:** R$149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), pagos da seguinte forma: R$21.400,00 com vencimento em 06 de julho de 2012, R$21.400,00 com vencimento em 20 de julho de 2012, R$21.400,00 com vencimento em 20 de agosto de 2012, R$21.400,00 com vencimento em 20 de setembro de 2012, R$21.400,00 com vencimento em 20 de outubro de 2012, R$21.400,00 com vencimento em 20 de novembro de 2012 e R$21.400,00 com vencimento em 20 de dezembro de 2012, ficando estabelecido pelas partes a CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, conforme artigos 474 e 475 do Código Civil; Certidão Positiva Judicial, expedida aos 26 de junho de 2012, pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca; Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle n. D2E9.54CB.EC01.19D6, emitida em 10 de maio de 2012; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 000142012-14021369, emitida em 11 de maio de 2012, ambas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Observação:** desapropriação de acordo com o Decreto n. 10.505 de 12 de março de 2012, para **UTILIDADE PÚBLICA;** ITBI isento conforme mencionado decreto; FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 12, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: 4.312 VRC = R$607,99 + R$2,40 (prot. arq.) + R$2,69 (selo). Registro efetuado de acordo com artigo 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 02 de agosto de 2012.(bp)
O Registrador

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO
Rua Paraná, 2864 - Sala 15
85810-010 - Cascavel - PR

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 1201314000 MUNICÍPIO DE CASCAVEL

004 - Número do Imóvel.....: 0
005 - Edifício.....:
007 - Complemento Endereço...: KM 581 -LOTE 391-C-1
008 - Bairro.....: ÁREA RURAL
00 - Loteamento.....: GLEBA RIO CASCAVEL- 2ª PARTE
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
012 - Quadra.....: 391C
013 - Lote.....: 0001
033 - Ocupação.....: 15 - Não Construído
038 - Situação Localização.....: 16 - Uma Frente 1,00
047 - Logradouro 2.....:
056 - Testada Principal.....: 34,50
058 - Área Total do Lote.....: 5.639,95
062 - Área Construída Unidade..: 0,00
068 - Área Total Construída.....:
069 - N. Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....:
071 - Fachada.....:
073 - Posição.....:
074 - Situação Construção.....:
075 - Estrutrura.....:
076 - Cobertura.....:
078 - Paredes.....:
079 - Forro.....:
080 - Revestimento Externo.....:
083 - Piso.....:
089 - Estado de Conservação....:
100 - Logradouro.....: RODOVIA BR-277
157 - Situação do Cadastro.....: Ativo
600 - Complemento 2.....:
659 - Área Preserv. Permanente: 0,00

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Protocolo N.

Valor do Lote.....: R$ 2.300.000,00

Valor da Benfeitoria: R$ _____

Valor Total.....: R$ 2.300.000,00

Cascavel, 25 de 08 de 2024.

CLOVIS ANTONIO LORENZI
Téc.Construção Civil

ERNI FRANCISCO MAHL
CNAI N° 13583 - CRECI N° F 20308

EVANDRO DEBERTOLIS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 008.454.849-58

Emitido por: MAYARA GUINDANI VAZ DE MORAES

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 1201331000 MUNICÍPIO DE CASCAVEL

004 - Número do Imóvel.....: 0
005 - Edifício.....:
007 - Complemento Endereço...: KM 581 -LOTE 391-C-34
008 - Bairro.....: ÁREA RURAL
00 - Loteamento.....: GLEBA RIO CASCAVEL- 2ª PARTE
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
012 - Quadra.....: 391C
013 - Lote.....: 0034
033 - Ocupação.....: 15 - Não Construído
038 - Situação Localização.....: 16 - Uma Frente 1,00
047 - Logradouro 2.....:
056 - Testada Principal.....: 25,00
058 - Área Total do Lote.....: 1.498,00
062 - Área Construída Unidade..: 0,00
068 - Área Total Construída.....:
069 - N. Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....:
071 - Fachada.....:
073 - Posição.....:
074 - Situação Construção.....:
075 - Estrutrura.....:
076 - Cobertura.....:
078 - Paredes.....:
079 - Forro.....:
080 - Revestimento Externo.....:
083 - Piso.....:
089 - Estado de Conservação....:
100 - Logradouro.....: RODOVIA BR-277
157 - Situação do Cadastro.....: Ativo
600 - Complemento 2.....:
659 - Área Preserv. Permanente: 0,00

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Protocolo N.

Valor do Lote.....: R$ 600.000,00

Valor da Benfeitoria: R$ _____

Valor Total.....: R$ 600.000,00

Cascavel, 25 de 08 de 2024.

CLOVIS ANTONIO LORENZI
Téc.Construção Civil

ERNI FRANCISCO MAHL
CNAI N° 13583 - CRECI N° F 20308

EVANDRO DEBERTOLIS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 008.454.849-58

Emitido por: MAYARA GUINDANI VAZ DE MORAES